



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.701 , DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, no período de 25 de março de 2014 a 25 de março de 2016, os Policiais abaixo relacionados:

- I - JEFERSON FRANCINÉ PEREIRA DE SOUZA – ST PM RR RE 03489-3;
- II - ALDAIR LOPES JARDIM – 2º SGT PM RR RE – 04060-8;
- III - NELSON SOUZA DA SILVA-- 3º SGT PM RR RE 03052-4;
- IV - AFONSO CARLOS DE SÁ – 3º SGT PM RR RE 04801-4;
- V - ROBERTO ALEIXO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 05149-9;
- VI - MARIA GIGLIOLA DA CUNHA SILVA GIL – 3º SGT PM RR RE 03849-7;
- VII - VALDIR SOARES FERREIRA – 3º SGT PM RR RE 04649-4;
- VIII - SANDRA HELENA DE LYRA LEMOS NASCIMENTO – 3º SGT PM RR RE 04510-3; e
- IX - JOSE RODRIGUES DA CRUZ – CB PM RR RE 05124-3.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais na Companhia de Guarda da PM/RO, no reforço da Guarda Externa dos Presídios no Município de Porto Velho/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador